



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3.812, DE 12 DE JUNHO 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 203.735,84 (duzentos e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0064	02.12.03-082430022.1.039000-3.3.50.39	7802	R\$ 16.506,32
8	6	500.0064	02.12.03-082430022.1.039000-3.3.90.30	7796	R\$ 58.897,34
8	6	500.0064	02.12.03-082430022.1.039000-3.3.90.39	7797	R\$ 108.000,00
8	6	500.0027	02.12.03-082430022.2.142000-3.3.50.39	5971	R\$ 20.332,18
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 203.735,84
TOTAL					R\$ 203.735,84

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 203.735,84 (duzentos e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0057	02.12.03-082430022.1.032000-3.3.90.30	6016	R\$ 103.735,84
8	6	500.0057	02.12.03-082430022.1.032000-3.3.90.30	6022	R\$ 100.000,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 203.735,84

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2019.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de Junho de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme